



Município de Antônio Prado
Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 91/2024

Fundamento legal: Lei A74I (Art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/21)

Pelo presente termo, é declarada a inexigibilidade para contratação da empresa:
COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO CORSAN.

Tenho por objetivo a aquisição dos seguintes produtos/serviços:

Item	Descrição do Produto/Serviço Proponente / Fornecedor	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
1	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO CORSAN CNPJ: 92.802.784/0001-90 R CALDAS JUNIOR, 120 ANDARES 17/18/19 - CENTRO, PORTO ALEGRE - RS, CEP: 90010-260 Telefone: (051) 2155-789	MES 2.833,00	3 8.499,00

Os serviços serão acompanhados por servidor desta Prefeitura encarregado do setor, que assinará o recebimento e a conformidade com o requerido, para fins de faturamento de valores.

O pagamento será efetuado, após a entrega e aceitação dos equipamentos e ou materiais e serviços, com a devida nota fiscal ou recibo na forma de crédito em conta corrente bancária.

As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pelas seguintes Dotação Orçamentária:

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria	Fonte Recurso	Valor
2999	2024	010804	13.392.0003.2053.0000	3.3.90.39.44.00.00.00	1.1.0500	8.499,00

Objeto: Contratação de serviço de água e esgoto, por estimativa, para local sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Assim, lavra-se o presente, tendo em vista que o CONTRATADO receberá pelos serviços/produtos prestados o valor de R\$8.499,00 (oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais), conforme Lei nº A74I (Art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/21) .

ANTÔNIO PRADO/ RS, 06 de novembro de 2024

Visto - Assessoria Jurídica

PREFEITO MUNICIPAL